

1º TERMO ADITIVO Nº 169/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 1886/2017, **Inexigibilidade de Licitação Nº. 6/2017-00016**, de 24 de Novembro de 2017, devidamente despachada em 24 de Novembro de 2017, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, e do outro o proponente **MÁRCIO LENO MAUÉS**, que tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PERÍCIA MÉDICA". Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, bairro, centro, Paragominas/PA, portador do CPF: 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado **Contratante**, e do outro, o proponente **MÁRCIO LENO MAUÉS**, brasileiro, médico, portador do CPF nº. 246.794.612-68 e RG nº. 37320326-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Governador Jose Malcher, nº 2271, Edifício S Leon 103, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP: 66.060-230, para este ato CONTRATADO resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **24 de Novembro de 2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1 Com o objetivo de viabilizar o pagamento de notas fiscais, o prazo de vigência do Contrato nº 1886/2017, que terminaria em 23 de Março de 2018, fica prorrogado para 23 de Maio de 2018 através do 1º Termo Aditivo nº 169/2018, conforme Ofício nº. 175/2018, datado em 21 de Março de 2018, emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e autorizado pelo EXECUTIVO.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **24 de Novembro de 2017**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 21 de Março de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



MÁRCIO LENO MAUÉS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 